



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

Secretaria da Cidadania

## Resolução Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de estabelecer diretrizes para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município, em conformidade com o ofício da Vara da Infância e Juventude e a deliberação dos conselheiros, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para implantação de duas Casas Lares, destinadas ao acolhimento de até 10 crianças e/ou adolescentes cada uma.

**Art. 2º** Aprovar o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para implantação de um Abrigo Institucional, destinado ao acolhimento de até 20 crianças e/ou adolescentes.

**Art. 3º** Estabelecer que os recursos financeiros serão destinados às entidades que forem selecionadas e habilitadas conforme os critérios do edital a ser lançado pela Secretaria da Cidadania (SECID).

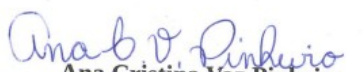
**Art. 4º** Determinar que, para a liberação dos recursos, as organizações deverão apresentar uma planilha detalhada com os itens a serem adquiridos com o recurso, a qual deverá ser aprovada pelo colegiado.

**Art. 5º** Determinar que a liberação dos recursos somente ocorrerá após a comprovação da aprovação de toda a documentação exigida no processo de habilitação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas, conforme disposto no edital específico.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Sorocaba, 28 de janeiro de 2026

  
Ana Cristina Vaz Pinheiro  
Presidente CMDCA - Sorocaba